



## Comissão de Direitos Humanos

### Parecer sobre o Projeto de Lei nº 24/2.023

#### Relatório

O Projeto de Lei Nº 24/2.023, que **“Denomina o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPS INFANTIL de Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPS INFANTIL Marcos Bueno que especifica abaixo”**, de autoria do Prefeito Adib Elias Júnior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, XV, do Regimento Interno desta Casa.

#### Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, o Projeto de Lei em análise tem por objetivo obter autorização para aprovação deste, visando dar denominação de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL – CAPS INFANTIL DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL – CAPS INFANTIL MARCOS BUENO, em homenagem póstuma à memória de um cidadão Catalano bem como aos seus familiares.

Conforme biografia do Ilmo. Dr. Marcos Bueno, este nasceu na cidade de Jundiá, SP, tendo se mudado para Catalão no ano de 1977, constituiu família com Celina Estela de Paula com quem teve os dois filhos, Marcos Luiz de Paula Bueno e Matheus de Paula Bueno. Psicólogo pela Universidade Guarulhos — UNG (1980), Doutor em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2012), Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002), Especialista em Administração pela Universidade Federal de Uberlândia, foi membro do Conselho Editorial do Departamento Editorial e publicações, subchefe da Unidade Acadêmica Especial Engenharias e Administração (2013 - 2014), Chefe do Departamento de Administração (2012 - 2014), Coordenador do curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas e Marketing (2017-2021).



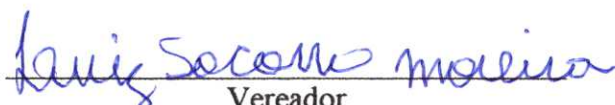
O Projeto está em consonância com o art. 30, inc. I da Carta Magna de 1988, com o inciso I do art. 8º, em conformidade com o art. 79 e art. 138, ambos da LOM nº 845/90.

Portanto, nada obsta a aprovação do projeto ora analisado.

### Conclusão


Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 24/2.023.

Catalão (GO), 23 de março de 2.023.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
Luiz Socorro Moreira  
Relator

### VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
Marciel de Oliveira Mesquita  
Presidente

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador  
Rodrigo Alves Carvelo  
Vogal